



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0318/2017, de 16 de maio de 2017

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de designar Coordenadores para a gestão das Ações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual para a UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso XVIII, Artigo 28 do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as Portarias UFERSA/GAB N.º 665/2016, de 21 de setembro de 2016 e N.º 809/2016, de 24 de novembro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como coordenadores das seguintes Ações Orçamentárias:

I – Keliane de Oliveira Cavalcante:

Ação: 2109.4572.0024 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

II - Moacir Franco de Oliveira:

Ação: 2080.20RK.0024 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Ação: 2080.8282.0024 – Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior

III – Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura:

Ação: 2080.20GK.0024 – Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

IV – Vânia Christina Nascimento Porto:

Ação: 2080.4002.0024 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior

V – Márdem José Matos Herculano:

Ação: 2109.2004.0024 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes;

Ação: 2109.2010.0024 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares;

Ação: 2109.2011.0024 – Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

Ação: 2109.2012.0024 – Auxílio Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares;

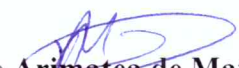
Ação: 2109.2016H.0024 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos.

Art. 3º Determinar que os servidores designados realizem os registros da execução dos indicadores das ações sob sua responsabilidade no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação – SIMEC, nos períodos definidos pela Secretaria de Planejamento e Orçamento – SPO do MEC.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

16 / 05 / 17


José de Arimateia de Matos
Reitor


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração

Cont. da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0318/2017, de 16 de maio de 2017, de 16 de maio de 2017 – p.2.